



(OAB: 26091/CE) - Procuradoria do Município de Fortaleza

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Direito Público PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 293

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

25 - **0005038-51.2015.8.06.0122/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Mauriti/Vara Única da Comarca de Mauriti. Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Embargado: Raimundo Luiz dos Santos. Advogado: Jose Jocerlan Augusto Maciel (OAB: 6692/PB). Advogado: Rafael de Albuquerque Caldeira (OAB: 30238/CE). Advogado: Arlan Martins do Nascimento (OAB: 7751/PB). Advogado: Wagner Wanderley Rodrigues (OAB: 11618/PB). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

26 - **0475106-72.2011.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/5ª Vara Cível. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procuradora Fe: Danyse Passos de Oliveira (OAB: 16372/CE). Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelado: Francisco Roberto Andrade. Advogado: Thiago Camara Loureiro (OAB: 19245/CE). Advogada: Samia Maria Oliveira Ribeiro (OAB: 7585/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Revisor(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

27 - **0173318-28.2013.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/5ª Vara Cível. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador Fed: Reginaldo Pessoa Teixeira Lima (OAB: 19061/CE). Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Remetente: Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Apelado: Claudemir Alves de Abreu. Advogada: Cleide Helena Marques Lousada (OAB: 6234/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Revisor(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

28 - **0000173-64.2014.8.06.0204/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Mucambo/Vara Única da Comarca de Mucambo. Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Embargado: Raimundo Nonato de Brito. Advogado: Marco Antônio de Melo (OAB: 38908/CE). Advogada: Eveline Carneiro Gomes (OAB: 17775/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

29 - **0421059-85.2010.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/5ª Vara Cível. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador Fed: Carlos Marden Cabral Coutinho (OAB: 22096/CE). Procuradora Fe: Maria Auxiliadora Cunha Pires (OAB: 3905/CE). Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelado: Jorge Ivan Moraes da Silva. Advogado: Marcondes Rodrigues Rebouças (OAB: 15759/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

30 - **0125154-90.2017.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/15ª Vara Cível. Apelante: Antônio Walker Francelino de Abreu. Advogada: Ana Cristina Sales Cirino (OAB: 25235/CE). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procuradora Fe: Lana Mara Pessoa de Moura (OAB: 14245/CE). Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

31 - **0006352-86.2018.8.06.0167/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Embargado: João Paulo Rodrigues de Mesquita. Advogada: Eveline Carneiro Gomes (OAB: 17775/CE). Advogado: Jonathan Oliveira Monte Soeiro (OAB: 34649/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

32 - **0072880-73.2016.8.06.0167 - Apelação Cível** - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelada: Francisco José Sousa Barbosa. Advogada: Luana Magalhaes Moura (OAB: 26575/CE). Advogado: Marcelo Linhares Aragao (OAB: 21848/CE). Advogado: Livio Wesley Vasconcelos de Almeida (OAB: 26094/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

33 - **0477783-12.2010.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/27ª Vara Cível. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelada: Maria Gerusa Damasceno Rodrigues. Advogada: Roberta Uchôa de Souza (OAB: 9349/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

34 - **0135438-60.2017.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/17ª Vara Cível. Apelante: Valdelice Gomes dos Santos. Advogado: Carlos Edilberto Moraes (OAB: 27690/CE). Advogado: Cairo Lucas Machado Prates (OAB: 33787/SC). Advogado: Gustavo Michelotti Fleck (OAB: 34832/CE). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

35 - **0035861-90.2009.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/5ª Vara Cível. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelado: José Moaci Gomes Jesus. Advogado: José do Carmo Barreto (OAB: 4885/CE). Advogado: Cícero Costa Lima (OAB: 28319/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

36 - **0624217-84.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Iguatu/2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu. Agravante: Valmir Alves Leite. Advogada: Anna Ivanovna de Lucena Moreno (OAB: 19676/CE). Agravado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

37 - **0061902-36.2005.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/23ª Vara Cível. Apelante: Emanuel de Jesus Batista Carvalho. Advogado: Jorge Martins de Lima (OAB: 15407/CE). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador:



Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

38 - **0042550-87.2008.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/25ª Vara Cível. Apelante: Antonio Mauricio de Sousa. Advogado: Leandro Lima Pinheiro (OAB: 26157/CE). Advogada: Rayanne Daiara Holanda Costa (OAB: 33181/CE). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

39 - **0044056-80.2013.8.06.0112 - Apelação Cível** - Juazeiro do Norte/1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: José Hilton dos Santos. Advogado: Moisés Castelo de Mendonça (OAB: 9340/CE). Advogada: Maria Itlaneide Pires Mendonça (OAB: 20530/CE). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

40 - **0020775-21.2005.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/28ª Vara Cível. Apelante: Francisco Siqueira da Mota. Advogado: Walnir Graça Ferreira (OAB: 6510/CE). Advogada: Beniane de Souza Ferreira (OAB: 9716/CE). Advogada: Liliâne Sousa Ferreira (OAB: 9781/CE). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

41 - **0636323-78.2021.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível**. Impetrante: Maria Lucileide dos Santos Oliveira. Impetrante: Domenico Mendes da Silva. Impetrante: Clara de Assis Santos Oliveira. Impetrante: Clebia Maria Santos Oliveira Cordeiro. Impetrante: Clesia Santos Oliveira Silva. Impetrante: Aparecida Cristina dos Santos. Impetrante: Antônio Clenilton Santos de Oliveira. Impetrante: José Maria Santos de Oliveira. Impetrante: Francisco Assis dos Santos Oliveira. Impetrante: Larissa Araújo Oliveira. Impetrante: Amanda Kelly Araújo de Oliveira. Advogado: Domenico Mendes da Silva (OAB: 40236/CE). Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aracoiaba. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

42 - **0050380-93.2020.8.06.0095 - Apelação Cível** - Ipu/Vara Única da Comarca de Ipu. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelado: Jair Nobre Lima. Advogado: Francisco Azevedo Oliveira (OAB: 19075/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

43 - **0007819-66.2019.8.06.0167 - Apelação Cível** - Sobral/3ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelada: Angela Lima Alves. Advogado: Guilherme de Miranda e Silva (OAB: 26916/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

44 - **0141622-61.2019.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/15ª Vara Cível. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelado: Francisco Evaldo de Souza. Advogado: Fabio Miranda de Melo (OAB: 36259/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Total de processos a julgar: 44

Fortaleza, 30 de agosto de 2022.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3ª Câmara de Direito Público

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 3ª Câmara de Direito Público

3ª Câmara Direito Público EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0050339-48.2020.8.06.0121 Apelação / Remessa Necessária. Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Massapê. Apte/Apdo: Maria Elenir Silva. Advogada: Paloma Mourão Macedo Feijão Cavalcante (OAB: 25092/CE). Advogado: Jefferson de Oliveira Sá (OAB: 35357/CE). Apte/Apdo: Município de Senador Sá. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Senador Sá. Relator(a): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. Conhecem o recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - ADMINISTRATIVO E PROCESSO CIVIL. AÇÃO ORDINÁRIA. REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÕES. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. LICENÇA-PRÊMIO. PROGRESSÃO FUNCIONAL. NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO. INEXISTÊNCIA DE LEI REGULAMENTADORA. DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO. REEXAME E APELAÇÕES CONHECIDAS IMPROVIDAS. SENTENÇA REFORMADA, DE OFÍCIO, PARA POSTERGAR A FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS PARA A FASE DE LIQUIDAÇÃO. 1. O CERNE DA CONTROVÉRSIA RESIDE EM AVERIGUAR SE HOUVE ACERTO DA SENTENÇA RECORRIDA EM JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES AS PRETENSÕES AUTORAIS, QUANTO AO RECONHECIMENTO DE DIREITO A ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, À PROGRESSÃO FUNCIONAL DE, PAGAMENTO DE VERBAS REFLEXAS, LICENÇA-PRÊMIO, HONORÁRIOS CONTRATUAIS E SUCUMBENCIAIS A ZELADORA DA MUNICIPALIDADE APELANTE. 2. VERIFICA-SE SER A APELANTE/REQUERENTE OCUPANTE DO CARGO DE ZELADORA, DESDE 21/02/2002, CONFORME TERMO DE POSSE E COMPROMISSO JUNTADO (FLS. 15), E QUANTO À LICENÇA-PRÊMIO, TEM-SE O AJUIZAMENTO DA PRESENTE AÇÃO EM 31/03/2020, QUANDO A APELANTE/REQUERENTE JÁ POSSUÍA 03 (TRÊS) INTERSTÍCIOS COMPLETOS EM RELAÇÃO AO PRIMEIRO CARGO, TENDO A SENTENÇA SIDO ESCORREITA NESSE PONTO, DEVENDO A ADMINISTRAÇÃO PROCEDER À SUA INCLUSÃO